



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, s/n - Centro - CEP 64590-000 - Caridade do Piauí - PI

DECRETO Nº 07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, Representada pelo Sr: Jose Lopes Filho portadora do CPF: 506.979.604-63 no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 – XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos termos do Decreto – Lei Federal nº 3.365/41; Considerando, ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social; Considerando, que a legislação acima autoriza ao Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante decreto; Considerando ainda ser a desapropriação de relevante interesse social, Considerando que já existe um Poço Tubular edificado nessa área, Doado pelo Sr: Luiz Ponciano de Sousa. Uma Área de 400m²(quatrocentos metros quadrados)

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um lote de terreno com área de 1.625 m²(Uma Mil e seiscentos e vinte cinco metros quadrado) cuja área é desmembrada de uma área de terras maior porção de 70, 00,00 (setenta hectares) situada no lugar denominado Sitio Aguiado, da Data Mamonas do Município de Caridade do Piauí da propriedade do Sr. Luiz Ponciano de Sousa constantes na escritura de Cessão de Direito Hereditário Publica de venda e compra lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da Cidade e Comarca de Jaicós/PI., sob o número 9.396, as Folhas 139 do Livro 3-E . Datada de 14/01/1. 960.

Art. 2º - A destinação da área desapropriada é para Construção de bens Públicos sendo que já incitem um poço Tubular dentro desta área, que foi doada para a prefeitura.

Art. 3º - Fica a área desapropriada integrada ao patrimônio público imobiliário do Município, de cuja área o município desde já toma posse do referido imóvel, podendo o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Simões/PI, de onde o Município de Caridade é termo Judiciário, lavrar a competente Escritura Publica de Desapropriação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro, cujo valor será pago ao Sr:Luiz Ponciano de Sousa Portador do CPF: 150.625.513-64, que detém a propriedade do imóvel desapropriado, mediante recibo.

Art. 5º - Este Decreto será registrado em Cartório para os fins de Lei e entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA- SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 03 de maio de 2016.



Handwritten signature of José Lopes Filho in blue ink, written over a horizontal line.

José Lopes Filho
Prefeito Municipal